



ESTADO DE MATO GROSSO

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ 03.556.113/0001-66



PORTARIA N.º 030/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor da dependente Sra. Laudevina Floriano dos Santos, cônjuge do aposentado Sr. Delzirdo Dias dos Santos”.

*O Diretor Executivo do **PREVIQUAM**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores públicos Municipais de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 7º, inciso “I” da Constituição Federal, com redação determinada pela emenda constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 7º, inciso “I”, Art. 28, inciso “I” e Art. 29, inciso “I”, da Lei Municipal n.º 006/2005, de 01 de junho de 2005.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte em favor da Sra. Laudevina Floriano dos Santos (cônjuge), portadora do RG n.º 355205 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 522.901.071-15, dependente do Sr. Delzirdo Dias dos Santos, portador do RG n.º 91.455 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 345.347.171-72, aposentado por invalidez no cargo de Auxiliar de Serviços Externos, Nível “A”, Referência “25”, lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme acórdão 761/2019 – TP, **com 100% dos proventos de forma integral e vitalícia**, conforme o processo do PREVIQUAM n.º 012/2025, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025, data do óbito do aposentado.

Registre, publique e cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos/MT, 23 de setembro de 2025.


Miguel Souza de Andrade Junior
Diretor Executivo

HOMOLOGO:


Jamis Silva Bofandin
Prefeito Municipal

Objeto	CONTRATAÇÃO DA DUPLA BRENNO E MATHEUS, PARA APRESENTAÇÃO NO RODEIO COUNTRY BULLS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, NO DIA 27/09/2025.	
Fiscais Administrativos	Titular	Suplente
Cargo/Função	RODRIGO ALEXANDRE FERREIRA COORDENADOR ADMINISTRATIVO	RAIANE FABIOLA BHERING DE OLIVEIRA ASSESSOR DE SECRETARIA
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Matricula	2862	2857

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avançadas;
2. Emitir relatórios/medições;
3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro-MT, 24 de setembro de 2025.

MIGUEL JUNIOR COSTA

Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREVIQUAM

PORTARIA N.º 030/2025 - PREVIQUAM

PORTARIA N.º 030/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor da dependente Sra. Laudevina Floriano dos Santos, cônjuge do aposentado Sr. Delzirdo Dias dos Santos”.

O Diretor Executivo do PREVIQUAM, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores públicos Municipais de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 7º, inciso “I” da Constituição Federal, com redação determinada pela emenda constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 7º, inciso “I”, Art. 28, inciso “I” e Art. 29, inciso “I”, da Lei Municipal n.º 006/2005, de 01 de junho de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte em favor da Sra. Laudevina Floriano dos Santos (cônjuge), portadora do RG n.

º 355205 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 522.901.071-15, dependente do Sr. Delzirdo Dias dos Santos, portador do RG n.º 91.455 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 345.347.171-72, aposentado por invalidez no cargo de Auxiliar de Serviços Externos, Nível “A”, Referência “25”, lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme acórdão 761/2019 - TP, **com 100% dos proventos de forma integral e vitalícia**, conforme o processo do PREVIQUAM n.º 012/2025, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025, data do óbito do aposentado.

Registre, publique e cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos/MT, 23 de setembro de 2025.

Miguel Souza de Andrade Junior

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

Jamis Silva Bolandin

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 090, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS “I-B” E “I-C” DA LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2003, ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e eu Prefeito SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos I-B, I-C da Lei Complementar nº 004/2003, passam a vigorar de acordo com os respectivos Anexos desta Lei Complementar.

Art. 2º O Art. 8º, da Lei Complementar nº 018/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A Procuradoria Geral do Município terá como chefe o Procurador Geral do Município, cargo exclusivo de Bacharel em Direito devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil e o seu ingresso na função dar-se-á, por livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal e terá remuneração do Cargo em Comissão-06, do ANEXO I-B da Lei Complementar nº 004/2003.

§1º Revogado.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, 24 de setembro de 2025.